Processo n.º 25.0.000082879-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ n°**. **CNPJ: 05.782.733/0001-49,** sito na Rua Severino Augusto Pretto,560, Santo Antao, Encantado/RS, CEP: 95.960-000 - doravante denominado COMPROMITENTE, representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, CPF nº. ***.351.100-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 25.0.000082879-6, **Edital nº 019/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 004/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: CNPJ: 05.782.733/0001-49

Processo n.º 25.0.000082879-6

Endereço: Rua Severino Augusto Pretto,560, Santo Antao, Encantado/RS CEP: 95.960-000
E-mail: ciamed@ciamedrs.com.br Telefone: (51) 375 19300

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO acetato de octreotida 20mg pó para suspensão injetável	NOVARTIS	12	Unidade	R$ 5.410,10	R$ 64.921,20
73	COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI denosumabe 60mg/ml solução injetável seringa preenchida 1ml	SANDOZ	2652	Unidade	R$ 607,00	R$ 1.609.764,00
94	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO esilato de nintedanibe 150mg cápsula mole	SUN	4212	Unidade	R$ 240,51	R$ 1.013.028,12

183	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO RUXOLITINIBE 10mg comprimido	NOVARTIS	702	Unidade	R$ 290,90	R$ 204.211,80
185	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO RUXOLITINIBE 5mg comprimido	NOVARTIS	702	Unidade	R$ 205,80	R$ 144.471,60
Valor total dos iens						**R$ 3.036.396,72**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Processo n.º 25.0.000082879-6

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 09/09/2026 10:36:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068
Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068
Dados: 2026.09.11 09:20:31 -03'00'

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA